



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO Nº 1.331/2024, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

Autoriza criar contas de despesa e suplementar recursos por superávit, Convênio e redução.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA, RS, no uso das atribuições legais e atendendo ao disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4320/64 e ao disposto na Lei nº 3418 de 19 de abril de 2024, **DECRETA**:

Art. 1º Autoriza o Município a criar conta de despesa e suplementar recurso, no orçamento em vigor, no valor de R\$ 310,00 (Trezentos e dez reais) a seguir discriminado:

7 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

3 – Fundo da Saúde – Recursos Estaduais

10.301.0107.2023 – Programa FES – Incentivo Atenção Básica		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	310,00
	4300 – Nota Fiscal Gaúcha	

Art. 2º O crédito referido no artigo anterior será coberto com recursos do superávit financeiro apurado no exercício anterior no seguinte vínculo:

Vínculo	Valor
4300 – Nota Fiscal Gaúcha	310,00

Art. 3º Autoriza o Município a criar conta de despesa e suplementar recurso, no orçamento em vigor, no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) a seguir discriminado:

7 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

3 – Fundo da Saúde – Recursos Estaduais

10.304.0107.2037 – Programa FNS – Vigilância em Saúde		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	17.000,00
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	8.000,00
	4190 – Epidemiologia	

Art. 4º O crédito referido no artigo anterior será coberto com recurso repassado pela Secretaria Estadual da Saúde através da Portaria SES nº 150/2024.

Art. 5º Autoriza o Município a criar conta de despesa e suplementar recurso, no orçamento em vigor, no valor de R\$ 9.000,00 (Nove mil reais) a seguir discriminado:

6 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER

6 – DEPARTAMENTO DE CULTURA E DESPORTO

27.812.0103.2020 – Promoção do Esporte		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas Com Locomoção	1.000,00
	0001 - Livre	





MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

7 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

1 – Fundo da Saúde – Recursos Próprios

10.301.0107.2044 – Manutenção de Consórcios Públicos		
3.3.93.30.00	Material de Consumo	8.000,00
	0040 - ASPS	

Art. 6º Os créditos referidos no artigo anterior serão cobertos com a redução de recursos nos seguintes programas:

6 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER

6 – DEPARTAMENTO DE CULTURA E DESPORTO

27.812.0103.2020 – Promoção do Esporte		
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação – 14096	1.000,00
	0001 - Livre	

7 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

1 – Fundo da Saúde – Recursos Próprios

10.301.0107.2044 – Manutenção de Consórcios Públicos		
3.3.93.32.00	Material Para Distribuição Gratuita	8.000,00
	0040 - ASPS	

Art. 7º Autoriza o Município a criar contas de despesa e suplementar recursos, no valor de R\$ 70.489,36 (Setenta mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e trinta e seis centavos) a seguir discriminado:

6 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER

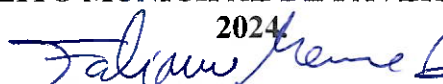
6 – DEPARTAMENTO DE CULTURA E DESPORTO

13.392.0054.2019 – Manutenção das Atividades Culturais		
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	36.989,36
3.3.90.30.00	Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	28.500,00
	1057 – Lei Aldir Blanc	

Art. 8º O crédito referido no artigo anterior será coberto com recursos repassados através da Lei nº 14399/2022 que trata do fomento à cultura.

Art. 9º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA, RS, em 22 de abril de 2024


Fabiano Merence Brandão
Prefeito Municipal

Este documento foi arquivado no painel de publicações da ante-sala da Prefeitura Municipal, durante 20 dias a contar de 22/04/2024

Registre-se e Publique-se
Em: 22/04/2024